



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 054/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 02 de maio de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências .

Os objetivos do Projeto de Lei está explicitado na Exposição de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio
Godoy
Graton**

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.05.02
15:34:22 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.506
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 02/05/24

Imeson J. Camilucci
02/05/24



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Material de Consumo (33.90.30.00), Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00) e Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00), para o Departamento de Saúde, de fonte de recurso estadual e federal, para a compra de equipamentos e material permanente e manutenção dos serviços de terceiros pessoa jurídica do departamento.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de: anulação parcial e/ou total de dotações, no valor de R\$ 137.645,48; e do saldo em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00.

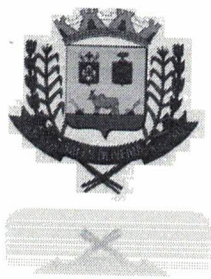
Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 02 de maio de 2024.

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.05.02
15:32:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2024

“Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 207.645,48 (duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Ficha: 259.....R\$ 37.645,48

10.305.0020.2061.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Estadual

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 240.....R\$ 100.000,00

10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Ficha: 419.....R\$ 70.000,00

10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Suplementação (+).....R\$ 207.645,48

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 231.....R\$ (37.645,48)

10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 239.....R\$ (100.000,00)

10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal

33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Suplementação (-).....R\$ (137.645,48)

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.05.02
15:32:28 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

II - saldo bancário, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
CEF, 2083-4	624025-6	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 70.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 02 de maio de 2024.

Fabio
Godoy
Graton

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.05.02
15:32:41 -03'00'